



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 403/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 365/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 365 de 24 de outubro de 2022, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de outubro de 2022, Edital de Processo Seletivo para Ingresso de Discentes Programa de Pós-graduação em Ensino - Modalidade Presencial Mestrado Acadêmico, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

6.4.3. É de responsabilidade da banca designada a gravação em vídeo da apresentação e arguição de cada candidato.

(...)

Leia-se:

(...)

6.4.3. É de responsabilidade da banca designada a gravação em vídeo da apresentação e arguição de cada candidato. **Em caso de queda ou falta de energia elétrica, problemas de internet, falhas em recursos tecnológicos no momento de apresentação e arguição, que impeça parcial ou totalmente o início ou continuidade do processo de avaliação, será registrada ata de intercorrência com reagendamento posterior.**

(...)

Onde se lê:

(...)

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Ensino (PPGE) será realizada através das seguintes etapas: a) etapa eliminatória – pré-projeto de pesquisa (de acordo com o modelo indicado no Anexo III): serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente de nota até o triplo de vagas estipuladas para cada orientador, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Anexo IV deste edital. Todos os demais candidatos excedentes ao triplo de vagas para cada orientador serão eliminados do processo após esta etapa e não participarão da etapa seguinte, independente de suas pontuações no pré-projeto. Os pré-projetos serão avaliados pelo orientador indicado ou, em sua impossibilidade, por docente designado pela Comissão de Seleção.

(...)

Leia-se:

(...)

6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Ensino (PPGE) será realizada através das seguintes etapas:
a) etapa eliminatória – pré-projeto de pesquisa (de acordo com o modelo indicado no Anexo III): serão classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente de nota até o triplo de vagas estipuladas para cada orientador, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Anexo IV deste edital, **desde que atinjam nota igual ou superior a 70 pontos**. Todos os demais candidatos excedentes ao triplo de vagas para cada orientador serão eliminados do processo após esta etapa e não participarão da etapa seguinte, independentemente de suas pontuações no pré-projeto. **Também serão eliminados os projetos nos quais forem detectados plágio**. Os pré-projetos serão avaliados pelo orientador indicado ou, em sua impossibilidade, por docente designado pela Comissão de Seleção.

(...)

Bagé, 21 de novembro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 21/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989090** e o código CRC **AA86BDBB**.

Referência: Processo nº 23100.022144/2022-16

SEI nº 0989090